



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO III

PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE-PB

TERMO DE ADESÃO Nº A229 /2021

O Município de SANTO ANDRÉ-PB, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) **EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO**, nacionalidade, estado civil, carteira de identidade, órgão emissor, UF, residente e domiciliado(a) na Avenida/Rua/Praça, nº, bairro, na cidade de, Paraíba, manifesta sua adesão ao **Programa de Transporte Escolar Paraíba – PTE-PB**, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural, que utilizem o transporte escolar, instituído pelo Decreto nº 39.052, de 20 de MARÇO de 2019, e se declara ciente das normas e procedimentos que disciplinam o programa.

Os recursos financeiros deverão ser creditados nos seguintes dados bancário: Código do Banco: BRADESCO- Código da Agência: 0493 Nº da Conta bancária: 49.807-6 – Praça Pagamento – Campina Grande.

_____, ____ de _____ de _____.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional de Santo André-PB

